

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 285, de 26 de agosto de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **019/2019**, referente a Dispensa de Licitação nº 0033/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **ARTEBRILHO MULTSERVIÇOS LTDA**, CNPJ 07.655.416/0001-97, cujo objeto é Serviços apoio administrativo com dedicação exclusiva de mão de obra (digitadores).

**GESTÃO DO CONTRATO**

| FUNÇÃO         | NOME                         | CPF            | SIAPÉ   |
|----------------|------------------------------|----------------|---------|
| Gestor Titular | MURILO SÉRGIO DE MOURA MARTA | ***.564.086-** | 1147762 |

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

| FUNÇÃO            | NOME                    | CPF            | SIAPÉ   |
|-------------------|-------------------------|----------------|---------|
| Fiscal Titular    | JOSE FANIAS LIMA        | ***.252.396-** | 1148432 |
| Fiscal Substituto | ALEXANDRE FREIRE PINTO  | ***.498.806-** | 3302877 |
| Fiscal Titular    | DENIS AMARANTE          | ***.963.326-** | 2391465 |
| Fiscal Substituto | NAYARA DE ANDRADE FARIA | ***.756.186-** | 2391607 |

## FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

| FUNÇÃO            | NOME                          | CPF                | SIAPE   |
|-------------------|-------------------------------|--------------------|---------|
| Fiscal Titular    | NEIDE DA FONSECA              | ***.465.027-<br>** | 2351873 |
| Fiscal Substituto | RODRIGO GONÇALVES<br>LEOPOLDO | ***.526.126-<br>** | 2391579 |

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**  
Superintendente do HU-UFJF/Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 26/08/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2610091** e o código CRC **5B71AAE3**.

**Referência:** Processo nº 23765.000050/2019-69 SEI nº 2610091